



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Av. Egídio Manoel Gomes, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 5298/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 5298/2021/FLY e parecer técnico nº 002/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Eliane Herart Vargas

CPF/CNPJ: 950.823.019-34

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.048 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral Vargem Pequena, s/nº - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 714369.8486 Y 6972382.5127

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em Perímetro Rural, sendo a região relativamente antropizada, as quais são identificadas pela presença de diversas edificações residenciais atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de água, energia elétrica, internet, dentre outros.

No entanto, pode-se observar que muitos aspectos de área rural permanecem, como são os casos das atividades agrícolas de pequeno porte, pequena criação de gado e outros animais para abate. Vale ressaltar que boa parte da região é vegetada.

Segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), referente ao uso e ocupação do solo, o imóvel está localizado em terreno classificado de florestas em estágio médio ou avançado e/ou primárias com área de destinada a agricultura, de Relevo montanhoso, com remanescentes da vegetação nativa.

Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifolia da Mata Atlântica.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Av. Egídio Manoel Gomes, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 5298/2021

Conforme vistoria técnica realizada, vislumbrou-se que o local está inserido em uma região consideravelmente rural, e bem vegetada.

Programas Ambientais

Não aplicável.

Conclusão

Considerando que a atividade será executada para correção da condição de relevo, sem que fosse notado algum impedimento ambiental para a efetuar a referida ação; considerando que a solicitação atende as questões técnicas exigidas por esta Fundação Municipal de Meio Ambiente, com a apresentação de documentos exigidos pela Instrução Normativa 09 – FUMAB, incluindo projeto e respectivo termo de responsabilidade técnica emitido e assinado por profissional habilitado; considerando que foi apresentada documentação equivalente ao solicitado, conforme exigência estipulada pela Instrução Normativa específica para essa atividade, determinada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

Condições Específicas

Não se aplica.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

ART referente ao projeto e execução da atividade de terraplanagem apresentado por técnico responsável; Projeto e memorial descritivo do respectivo projeto de terraplanagem.

Controles Ambientais

Não se aplica.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 31 de Janeiro de 2022** e é **válida até 21 de Janeiro de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 31 de Janeiro de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva